TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

AQUISIÇÃO DE MATERIAL/SERVICO

Apresentamos o(s) ORÇAMENTO(S) referente(s) ao(s) material (is) e/ou serviço (s) requerido (s) pela COSER através de solicitação processo SEI 0005006-68.2025.6.25.8000

Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, I, da Lei nº 14.133/2021

DEMONSTRATIVO Nº 43/2025 PTRES: 167686 SUBELEMENTO DE DESPESA: 33903044 (Itens 1 e 2) / 33903916 (Item 3) PI: ADM MATMAN (Itens 1 e 2) e IEF MANPRE (Item 3) CLASSE: 5475 PDM: 5312

LOTE	ITEM	CATMAT	MATERIAL/SERVIÇO	UNID	QTD	EMPRESAS					
						VALOR UNITÁRIO			VALOR TOTAL		
						Α	В	С	Α	В	С
1	1	473641	Piso Tátil PVC alerta preto por elemento dupla face Equivalente a 22 metros lineares	Unidade	2200	R\$ 0,9515	R\$ 0,6640	R\$ 0,4934	R\$ 2.093,30	R\$ 1.460,80	R\$ 1.085,48
	2	473641	Piso Tátil PVC direcional preto para elemento dupla face Equivalente a 01 metro linear	Unidade	12	R\$ 7,9291	R\$ 5,5333	R\$ 3,6825	R\$ 95,15	R\$ 66,40	R\$ 44,19
	3	5312	Serviço de instalação	Serviço	1	R\$ 1.700,00	R\$ 7.130,00	R\$ 7.636,35	R\$ 1.700,00	R\$ 7.130,00	R\$ 7.636,35
Total da Contratação									R\$ 3 888 45	R\$ 8 657 20	R\$ 8 766 02

Empresa vencedora optante pelo "SIMPLES": sim (X) não

Participantes: A: Duarte Arquitetura e Urbanismo (valor de referência – orçamento de fornecedor)

C: WRS Acessibilidade Ltda (orçamento de fornecedor)

PRAZO PARA ENTREGA/FORNECIMENTO: 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho

Pesquisa de preços SEACO

Atendendo ao Termo de Remessa COLIC 1732213, realizou-se pesquisa junto a aproximadamente 40 fornecedores (1737688,1740315), utilizando-se de cadastro de fornecedores existente no setor, sítios da Internet e em consulta ao portal Banco de Preços, além de tentar validar o orçamento trazido aos autos pela unidade demandante.

Definição do Valor de Referência para a D.E.

Da pesquisa de preços deflagrada, adotou-se como Valor de Referência o menor valor global encontrado (R\$ 3.888,45), cotado pelo fornecedor "DUARTE ARQUITETURA E URBANISMO".

Seleção do Fornecedor

Considerando o insucesso da Dispensa Eletrônica nº 90043/2025, a qual restou fracassada, informa-se que a contratação será realizada pelo método convencional de dispensa (contratação direta) junto ao fornecedor DUARTE ARQUITETURA E URBANISMO, CNPJ: 26.476.189/0001-87, e-mail: duarte.arqeurb@gmail.com, telefone: (79) 99936-0070, uma vez que ofertou o menor valor global, que totaliza R\$ 3.888,45 (três mil oitocentos e oitenta e oito mil reais e quarenta e cinco centavos), além de atender aos requisitos legais da contratação (arquivo zip).

OBS.1: Em virtude dos fornecedores terem realizado a cotação com base no metro linear, para a obtenção dos valores unitários dos itens 1 e 2 que constam neste demonstrativo, foi realizada a conversão para unidades, dividindo o valor orçado do metro linear pelas respectivas quantidades de elementos equivalentes. Além disso, para o item 3, foram considerados os valores totais do referido item nos orçamentos, referentes a execução de lot servico.

OBS.2: Diante da ausência de outras propostas válidas, foi considerado para fins comparativos, o orçamento do fornecedor Anlik Soluções, Industrias e Comercio Ltda, que apesar de expressar a não inclusão da remoção do piso existente, apresenta valor superior ao da pretensa contratada. Ademais, a proposta da empresa WRS Acessibilidade Ltda também foi aproveitada, de modo que, para atingir o valor da execução total do serviço realizou-se a soma das duas instalações descritas no orçamento (arquivo zip).

OBS.3: Eventual divergência entre a descrição do código SIASG (CATMAT e CATSERV) utilizado na divulgação do item no Sistema SiasgNet e a descrição complementar do bem/serviço pretendido pelo TRE/SE não prejudica o procedimento de seleção do fornecedor, haja vista a disponibilização de anexo contemplando todas as especificações e condições de contratação quando do cadastramento da Dispensa Eletrônica, bem como a vinculação do anexo à seleção do fornecedor. Ademais, havendo classificados, outros dois procedimentos são, em regra, adotados: 1. O interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar é convocado para confirmar o atendimento das especificações do objeto constantes do anexo. 2. A unidade solicitante é provocada para confirmar o atendimento das especificações do material ofertado, caso necessário.